

Processo n.: @REP 20/00346345

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 027/2020 (Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar)

Interessado: Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Oeste

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1049/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação formulada pelo Sr. Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira noticiando supostas irregularidades no edital de Pregão Presencial n. 027/2020, da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, visando ao registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, por preencher os requisitos de admissibilidade do § 1º do art. 113 da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 65, c/c o art. 66, parágrafo único, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, e 24 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

2. Considerar improcedente, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa TC-21/2015, o mérito da presente Representação.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 513/2020*, ao Representante, à Prefeitura Municipal de Rio do Oeste e ao Responsável pelo Controle Interno daquele Município.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 33/2020

Data da sessão n.: 04/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC